



DECRETO 3.693/2016

**"EXONERA EMPREGADO QUE
ESPECIFICA".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo e

Considerando, o disposto na Lei nº 938/2014

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o empregado Sr. **PAULO RICARDO VIEIRA** do Cargo de Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Mundo Novo.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.664/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VII Nº 1442
31 DE Março DE 2016



Diário Oficial

ANO VII - Nº 1442

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 31 de março de 2016

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 1024/2016

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À COOPISC - COOPERATIVA DOS PISCICULTORES DE MUNDO NOVO-MS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo Municipal por ela representado, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a conceder auxílio financeiro à COOPISC - COOPERATIVA DOS PISCICULTORES DE MUNDO NOVO-MS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.599.559/0001-77, com sede na BR 153, km 12, Lote Rural 129-B, neste município de Mundo Novo-MS, no valor de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), observadas as normas e formalidades legais aplicáveis em vigor, para atender o custeio da respectiva despesa de manutenção prevista no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante desta Lei, independente de transcrição.

Parágrafo Único - O auxílio financeiro referido neste artigo é concedido com fulcro nos artigos 44, da Lei Municipal nº 1009/2015, combinado com o artigo 116, da Lei Federal nº 8.000/90, e será repassado em três parcelas.

Art. 2º A concessão do auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, far-se-á mediante Convênio entre o Município e a COOPISC - Cooperativa dos Piscicultores de Mundo Novo-MS, para atender o referido Plano de Trabalho já devidamente aprovado pela Administração Municipal, onde prevê o pagamento de honorários para a recuperação de tanques destinados a criação de peixes e será formalizado e executado na forma da minuta que constitui o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - O auxílio financeiro concedido por esta Lei, tem por fim a reparação de danos verificadas em áreas descritas no Decreto Municipal nº 3.685/2015, que declarou Situação de Emergência no Município, devidamente homologada pelo Decreto "E" nº 37/2015, e posteriormente reconhecida pela Portaria nº 7/2016, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, e nesta condição resguardado pela exceção prevista na legislação eleitoral vigente.

Art. 4º Para complementação do valor do convênio fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), utilizando recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender a seguinte despesa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ. ATIVID.	COD. DESP.	NATUREZA	VALOR
04	01	1.001	15	3.3.50.41.00	R\$ 31.900,00

Art. 5º Para a cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, fica cancelada, em igual importância, a seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ. ATIVID.	COD. DESP.	NATUREZA	VALOR
04	01	1.001	22	3.3.90.39.00	R\$ 31.900,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA ME06308429000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=MS, i=DOURADOS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autorizado por AR Instituto Fenecon, c=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA ME06308429000127
Dados: 2016.03.31 17:09:50 -03'00'

**MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA**

ME:06308429000127

DECRETO

DECRETO 3.693/2016

"EXONERA EMPREGADO QUE ESPECIFICA".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo e

Considerando, o disposto na Lei nº 938/2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o empregado Sr. PAULO RICARDO VIEIRA do Cargo de Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Mundo Novo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.684/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.694/2016

"EXONERA SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores relacionados no anexo único deste Decreto, a contar desta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal